



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Comitê Científico Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”

DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I do artigo 102-A, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, “propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências”;

Considerando a Deliberação nº 07/2021-CPC-CAU/SP que aprovou a minuta do edital de chamamento público do Programa Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural e seus anexos;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0420-03, de 29 de julho de 2021 que aprova a minuta do Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”, e estabelece outras providências.

Considerando ainda que o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Boas Práticas De Preservação Do Patrimônio Cultural preve a criação de um Comitê Científico responsável pela análise técnica dos trabalhos recebido ; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 – Indicar os Conselheiros Vanessa Bello, Maira de Camargo Barros, Raquel Schenkman, José Renato Melhem, José Marcelo Guedes como Titulares e a Conselheira Maria Alice Gaiotto como substituta, para compor o Comitê Científico como representantes do CAU/SP.

2 – Encaminhar pedido de indicação de membro externo para compor o Comitê Científico às Comissões de Patrimônio Cultural do CAU/MG e do CAU/RS, conforme minutas anexas.

3 – Aprovar a realização de reunião por convocação presencial no dia 9/12 para tabulação e avaliação final dos resultados.

4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Tatiana de Souza Gaspar, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Lais Silva Amorim, Jose Marcelo Guedes, Jose Renato Soibermann Melhem, Maria Alice Gaiotto e Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 11 de novembro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora do CAU/SP



Minuta 1:

À Comissão de Patrimônio Cultural CAU/MG

Assunto: Indicação de Conselheiro para compor o Comitê Científico Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”

Com cordiais cumprimentos a todos os membros da referida comissão, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/ SP, por sua Presidente vem solicitar o auxílio do CAU/MG para indicação de um(a) Conselheiro(a) para compor o Comitê Científico que fará a avaliação do Edital de Boas Práticas De Preservação Do Patrimônio Cultural, Edital de Chamamento Nº02/2021, através da indicação de um membro titular e um substituto, na eventualidade do titular não poder realizar as atividades propostas.

Os(as) Conselheiros(as) a serem indicado por esta comissão deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com suas obrigações perante o CAU;
- b) Não estar respondendo a processo no âmbito da instituição;

O objeto deste Edital é a seleção de trabalhos desenvolvidos por arquitetos(as) e urbanistas, docentes arquitetos(as) e urbanistas, escritórios de arquitetura e urbanismo, ONGs – Organizações não-governamentais, OSCIPS – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, para concorrerem a menção honrosa intitulada “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”. Conforme as seguintes categorias:

I. Profissional: Projeto de Conservação e Restauro Arquitetônico, Urbano e Paisagístico (aquelas cujas obras não foram executadas);

II. Profissional: Projeto e Obra de Conservação e Restauro Arquitetônico, Urbano e Paisagístico (executada);

III. Profissional: Gestão do Patrimônio Cultural, envolvendo programas, projetos e ações executadas pelos órgãos do poder público ou realizadas em parceria com os mesmos. Nesta categoria cabem planos urbanísticos, projetos urbanos ou projetos de reabilitação urbana em áreas com destacado valor cultural, ações de valorização do patrimônio cultural, educação patrimonial, eventos, etc; e

IV. Docentes orientadores e discentes: estudos, planos e projetos para a preservação cultural no campo da arquitetura e urbanismo.

Os critérios a serem utilizados serão:

- (A) Interdisciplinaridade e integração com as áreas abrangidas pela Arquitetura e Urbanismo (Lei 12.378/2010) e pelo campo da preservação cultural
- (B) Inovações, criatividade ou destaques do plano, projeto, obra, programa ou ação
- (C) Resultados obtidos na valorização dos atributos e/ou referências culturais, especialmente os arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos
- (D) Coerência entre premissas teórico- conceituais e o plano, projeto, programa ou ação



O processo de avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de forma online e secreta entre 29/11 a 07/12/2021, não cabendo ressarcimento ou diárias pela participação. O CAU/SP disponibilizará aos integrantes do Comitê Científico um certificado de participação na Comissão Julgadora.

Solicitamos gentilmente que indiquem um titular e um substituto para compor essa banca até o dia 26/11, considerando cronograma do edital.

Certo de poder contar com a vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Minuta 2:

À Comissão Especial de Patrimônio Cultural CAU/RS

Assunto: Indicação de Conselheiro para compor o Comitê Científico Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”

Com cordiais cumprimentos a todos os membros da referida comissão, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/ SP, por sua Presidente vem solicitar o auxílio do CAU/RS para indicação de um(a) Conselheiro(a) para compor o Comitê Científico que fará a avaliação do Edital de Boas Práticas De Preservação Do Patrimônio Cultural, Edital de Chamamento Nº02/2021, através da indicação de um membro titular e um substituto, na eventualidade do titular não poder realizar as atividades propostas.

Os(as) Conselheiros(as) a serem indicado por esta comissão deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com suas obrigações perante o CAU;
- b) Não estar respondendo a processo no âmbito da instituição;

O objeto deste Edital é a seleção de trabalhos desenvolvidos por arquitetos(as) e urbanistas, docentes arquitetos(as) e urbanistas, escritórios de arquitetura e urbanismo, ONGs – Organizações não-governamentais, OSCIPS – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, para concorrerem a menção honrosa intitulada “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”. Conforme as seguintes categorias:

I. Profissional: Projeto de Conservação e Restauro Arquitetônico, Urbano e Paisagístico (aquelas cujas obras não foram executadas);

II. Profissional: Projeto e Obra de Conservação e Restauro Arquitetônico, Urbano e Paisagístico (executada);

III. Profissional: Gestão do Patrimônio Cultural, envolvendo programas, projetos e ações executadas pelos órgãos do poder público ou realizadas em parceria com os mesmos. Nesta categoria cabem planos urbanísticos, projetos urbanos ou projetos de reabilitação urbana em áreas com destacado valor cultural, ações de valorização do patrimônio cultural, educação patrimonial, eventos, etc; e

IV. Docentes orientadores e discentes: estudos, planos e projetos para a preservação cultural no campo da arquitetura e urbanismo.

Os critérios a serem utilizados serão:

- (A) Interdisciplinaridade e integração com as áreas abrangidas pela Arquitetura e Urbanismo (Lei 12.378/2010) e pelo campo da preservação cultural
- (B) Inovações, criatividade ou destaques do plano, projeto, obra, programa ou ação
- (C) Resultados obtidos na valorização dos atributos e/ou referências culturais, especialmente os arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos
- (D) Coerência entre premissas teórico- conceituais e o plano, projeto, programa ou ação



O processo de avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de forma online e secreta entre 29/11 a 07/12/2021, não cabendo ressarcimento ou diárias pela participação. O CAU/SP disponibilizará aos integrantes do Comitê Científico um certificado de participação na Comissão Julgadora.

Solicitamos gentilmente que indiquem um titular e um substituto para compor essa banca até o dia 26/11, considerando cronograma do edital.

Certo de poder contar com a vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,